



PROCESSOS N.ºs 2486/10  
2492/10

PROTOCOLOS N.ºs 10.168.354-0  
10.507.072-1

PARECER CEE/CEB N.º 636/11

APROVADO EM 07/07/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADOS: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
OLEGÁRIO MACEDO  
COLÉGIO ESTADUAL TÚLIO DE FRANÇA – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIOS: CASTRO E UNIÃO DA VITÓRIA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – subseqüente ao Ensino Médio.

RELATORES: JOSE REINALDO ANTUNES CARNEIRO E ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1 - Pelos dados informados no quadro abaixo, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expedientes em que a Direção das respectivas instituições de ensino solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subseqüente ao Ensino Médio.

PROCESSO Nº	OFÍCIO Nº GS/SEED	NRE/DATA PROTOCOLO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	CREENCIAMENTO/RENOVAÇÃO
2486/10	5285/10, de 14/12/10	Ponta Grossa, 20/10/09	Centro Estadual de Educação Profissional Olegário Macedo	Castro	Resolução Secretarial Nº 2777/08, de 26/06/08, a partir do início do ano de 2007
2492/10	5286/10, de 14/12/10	União da Vitória, 14/07/10	Colégio Estadual Túlio de França -Ensino Fundamental, Médio e Normal	União da Vitória	Parecer CEB/CEE N.º 180/11, de 06/04/11

**2. Dados Gerais do Curso**

- **Curso:** Técnico em Meio Ambiente
- **Eixo Tecnológico:** Ambiente, Saúde e Segurança
- **Carga Horária Total do Curso:** 1250 horas, mais 100 horas Estágio Profissional Supervisionado
- **Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira
- **Regime de Matrícula:** semestral
- **Período de Integralização:** mínimo 01 (um) ano e 06 (seis) meses e máximo 05 (cinco) anos
- **Requisito de Acesso:** conclusão do Ensino Médio
- **Modalidade de Oferta:** presencial, subseqüente



PROCESSOS N. <sup>os</sup> 2486/10 e 2492/10

### **3. Justificativa**

O Curso Técnico em meio Ambiente visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado introduziram-se disciplinas que ampliam as perspectivas do “fazer técnico” para que ele se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

O estudo sobre as áreas rurais e urbanas ocupadas, a sustentabilidade, a exploração, os impactos ambientais, o consumo, os conflitos ambientais, a biodiversidade, a sobrevivência das espécies, o esgotamento dos recursos naturais, propiciam mudanças de postura, adquiridos cientificamente. As mudanças de posturas almejam a sustentabilidade para tanto respeitam as particularidades sociais e culturais.

Uma parcela da população jovem que concluiu o ensino médio e que por razões econômicas não tem condições de continuar seus estudos a nível superior, mas precisa ingressar no mundo do trabalho, com uma capacitação que lhe amplie as possibilidades de colocação profissional encontra no curso técnico subsequente a oportunidade de fazê-lo em tempo reduzido.

### **4. Objetivos**

- a. Promover a formação integral do aluno visando o mundo do trabalho, com princípios éticos, levando em consideração a natureza humana e suas ações transformadoras.
- b. Implementar ações com base científica e tecnológica respeitando a cultura de forma a promover a transformação da realidade local, regional e global.
- c. Desenvolver uma visão filosófica e política que permita a constituição de uma prática socioambiental voltada para o princípio da sustentabilidade; buscando novos paradigmas de produção e consumo que permitam uma melhor relação do homem com o meio.
- d. Formar profissionais técnicos com capacidade crítica para implementar ações que contribuam para a solução dos desafios da convivência homem/natureza de forma a atender as necessidades sociais de forma equilibrada e sustentável.

### **5. Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

O Técnico em Meio Ambiente domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho como agente de proteção dos recursos naturais, de orientação de seu uso e de recuperação das condições degradadas, orientado por valores éticos que dão suporte a convivência democrática e à defesa da vida. É habilitado profissionalmente para operar com informações, produzir e interpretar documentação, relatórios e estudos ambientais; participar na elaboração e acompanhamento de programas e sistemas de gestão ambiental; atuar no planejamento e na operacionalização de programas de educação ambiental e de organização dos processos de redução de consumo, reuso e reciclagem com vista à preservação dos recursos naturais.



PROCESSOS N.ºs 2486/10 e 2492/10

## 6. Organização Curricular

O Curso Técnico em Meio ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, será organizado de forma semestral, com aulas presenciais, composto por disciplinas com conteúdos estabelecidos.

### Matriz Curricular

#### Centro Estadual de Educação Profissional Olegário Macedo

Matriz Curricular									
Estabelecimento: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO OLEGÁRIO MACEDO									
Município: CASTRO									
Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE									
Forma: SUBSEQUENTE					Implantação gradativa a partir do ano 2011				
Turno: noturno					Carga horária: 1500 horas/aula – 1250 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado				
Módulo: 20					Organização: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS		SEMESTRES						hora/aula	horas
		1ª		2ª		3ª			
		T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISE, CONTROLE E QUÍMICA AMBIENTAL		4	1	2	3	2	240	200
2	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2		2		2		120	100
3	ESTATÍSTICA APLICADA	1	2	3				120	100
4	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2						40	33
5	GEOGRAFIA AMBIENTAL	2		3		3		160	133
6	GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS	4		4		4		240	200
7	GESTÃO DE RESÍDUOS	2		3		1	2	160	133
8	INFORMÁTICA APLICADA		2		2			80	67
9	LEGISLAÇÃO E SEGURANÇA AMBIENTAL	2		2		2		120	100
10	METODOLOGIA CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO					3		60	50
11	SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL	2		3		3		160	133
<b>Total</b>		<b>25</b>		<b>25</b>		<b>25</b>		<b>1500</b>	<b>1250</b>
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				3		3		120	100



PROCESSOS N.ºs 2486/10 e 2492/10

**Colégio Estadual Túlio de França - Ensino Fundamental, Médio e Normal**

Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE		Implantação gradativa a partir do ano							
Forma: SUBSEQUENTE		Carga horária: 1500 horas/aula – 1250 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado							
Turno:		Organização: SEMESTRAL							
Módulo: 20		Organização: SEMESTRAL							
DISCIPLINAS		SEMESTRES						hora/aula	horas
		1ª		2ª		3ª			
		T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISE, CONTROLE E QUÍMICA AMBIENTAL		4	1	2	3	2	240	200
2	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2		2		2		120	100
3	ESTATÍSTICA APLICADA	1	2	3				120	100
4	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2						40	33
5	GEOGRAFIA AMBIENTAL	2		3		3		160	133
6	GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS	4		4		4		240	200
7	GESTÃO DE RESÍDUOS	2		3		1	2	160	133
8	INFORMÁTICA APLICADA		2		2			80	67
9	LEGISLAÇÃO E SEGURANÇA AMBIENTAL	2		2		2		120	100
10	METODOLOGIA CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO					3		60	50
11	SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL	2		3		3		160	133
<b>Total</b>			<b>25</b>		<b>25</b>		<b>25</b>	<b>1500</b>	<b>1250</b>
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO					3		3	120	100

### 7. Articulação com o Setor Produtivo

A articulação com o setor produtivo estabelecerá uma relação entre o estabelecimento de ensino e instituições que tenham relação com o Curso Técnico em Recursos Humanos, nas formas de entrevistas, visitas, palestras, reuniões com temas específicos com profissionais das instituições conveniadas.

#### **Centro Estadual de Educação Profissional Olegário Macedo**

- Fundação ABC – Assistência Técnica e Divulgação Técnica Agropecuária
- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA
- Cooperativa Agroindustrial Bom Jesus
- Empresa Agropecuária Lúcio Miranda
- Cooperativa Agrícola Mista de Ponta Grossa

#### **Colégio Estadual Túlio de França -Ensino Fundamental, Médio e Normal**

- Nena – Cortinas e Decorações Comércio Varejista de Artefatos de Tecido
- Grinko Oficina Mecânica
- Cesar Moro & Cia Ltda



PROCESSOS N.ºs 2486/10 e 2492/10

## **8. Critérios de Avaliação da Aprendizagem**

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero).

(...)

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo.

## **9. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

Somente no Subsequente

Art. 68 da Deliberação 09/06 CEE/PR:

O estabelecimento de ensino poderá aproveitar mediante avaliação, competência, conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, adquiridas:

- 1) no Ensino Médio;
- 2) em qualificações profissionais, etapas ou módulos em nível técnico concluídos em outros cursos, desde que cursados nos últimos cinco anos;
- 3) em cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, no trabalho ou por meios informais;
- 4) em processos formais de certificação;
- 5) no exterior.

(...)

Art. 69 da Deliberação 09/06 CEE/PR:

A avaliação, para fins de aproveitamento de estudos, será realizada conforme critérios estabelecidos no Plano de Curso e no Regimento Escolar.

## **10. Plano de Avaliação de Curso**

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução.

## **11. Corpo Docente**

A indicação para coordenadores e docentes do referido curso atende o estabelecido nos incisos XII e XIV, do artigo 22, da Deliberação nº 09/06-CEE/PR, conforme Anexos: I e II.



PROCESSOS N.ºs 2486/10 e 2492/10

## **12. Descrição das Práticas Profissionais Previstas**

A descrição das práticas profissionais previstas consta dos respectivos processos.

## **13. Certificação**

O aluno ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Meio Ambiente conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Meio Ambiente.

## **14. Recursos Físicos e Materiais**

A descrição dos recursos físicos, materiais e tecnológicos consta dos respectivos processos.

## **15. Comissão Verificadora**

As Comissões Verificadoras foram constituídas por Atos Administrativos dos Núcleos Regionais de Educação, integradas por Técnicos Pedagógicos e peritos que emitiram Laudos Técnicos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, nas instituições de ensino pertencentes aos municípios citados no quadro inicial, conforme o estabelecido no artigo 44 da Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

Note-se que os peritos designados para cada protocolado, encontram-se relacionados nos Anexos: I e II.

Com relação às ressalvas do Corpo de Bombeiros constam, nos respectivos processos, números de protocolados, solicitando providências à Mantenedora.

## **II – VOTO DOS RELATORES**

Considerando o exposto e os Pareceres do DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – subsequente ao Ensino Médio e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, **a partir da data da publicação do ato autorizatório**, carga horária de 1250 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, regime de matrícula semestral, período de integralização do curso de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, presencial, das instituições de ensino, relacionadas a seguir, sendo mantidas pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações n.º 09/06 e n.º 02/10, ambas do CEE/PR:



PROCESSOS N.ºs 2486/10 e 2492/10

PROCESSO N°	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO	PARECER N° DET/SEED	NÚMERO DE VAGAS
2486/10	Centro Estadual de Educação Profissional Olegário Macedo	Castro	616/10, de 24/11/10	35 por turma
2492/10	Colégio Estadual Túlio de França -Ensino Fundamental, Médio e Normal	União da Vitória	619/10, de 24/11/10	40 por turma

Determinamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

A Instituição de Ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático - pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) os processos às instituições de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto dos Relatores.

Curitiba, 07 de julho de 2011.

Darci Perugine Gilioli  
Vice-Presidente do CEE  
(em exercício da Presidência)

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB



PROCESSOS N.ºs 2486/10 e 2492/10

### Anexo I

<b>Centro Estadual de Educação Profissional Olegário Macedo</b>		
	<b>Nome</b>	<b>Formação</b>
<b>Coordenação do Curso</b>	Fernanda Machinski	- Geografia - Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas
<b>Coordenação do Estágio</b>	Cláudio Pereira de Jesus	- Engenharia Agrônômica - Programa Especial de Formação Pedagógica – Habilitação: Agronomia - Especialização em Defensivos Agrícolas: Sua Utilização, Toxicologia e Legislação Específica - Mestrado em Ciência do Solo
<b>Perito designado</b>	José Mauricio Teixeira	- Geografia

### Corpo Docente

<b>Nome</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Formação</b>
Maritsa Gomes Dekkers	- Análise, Controle e Química Ambiental	- Engenharia Agrônômica - Programa Especial de Formação Pedagógica – Habilitação: Química - Especialização em Nutrição Mineral de Plantas
Eni Castro Priotto	- Educação Ambiental - Sistemas de Gestão Ambiental	- Geografia - Especialização em Psicopedagogia
Angelita Aparecida Meira	- Estatística Aplicada	- Matemática - Especialização em Magistério da Educação Básica
Luciano Domingues Almeida	- Fundamentos do Trabalho	- História - Especialização em História do Paraná
Marilda A. Nascimento	- Geografia Ambiental	- Geografia
Cláudio Pereira de Jesus	- Gestão de Recursos Naturais	- Engenharia Agrônômica - Programa Especial de Formação Pedagógica – Habilitação: Agronomia - Especialização em Defensivos Agrícolas: Sua Utilização, Toxicologia e Legislação Específica - Mestrado em Ciência do Solo
Günther Felipe Rudeck Junior	- Gestão de Resíduos	- Engenharia Agrônômica - Programa Especial de Formação Pedagógica – Habilitação: Biologia - Especialização em Gestão Escolar
* Angela Maria Carneiro da Silva	- Informática Aplicada	- Bacharelado em Administração - Programa Especial de Formação Pedagógica – Habilitação: Matemática - Especialização em Informática em Educação
Grazziele Zeni	- Legislação e Segurança Ambiental	- Ciências Biológicas - Tecnologia em Alimentos - Especialização em Educação Especial
Josemar Almeida Fonseca	- Metodologia Científica e Comunicação	- Engenharia Agrônômica - Programa Especial de Formação Pedagógica – Habilitação: Agronomia - Especialização em Pecuária Leiteira

\* Não comprova habilitação específica





PROCESSOS N.ºS 2486/10 e 2492/10

## Anexo II

<b>Colégio Estadual Túlio de França -Ensino Fundamental, Médio e Normal</b>		
	<b>Nome</b>	<b>Formação</b>
<b>Coordenação do Curso</b> <b>Coordenação do Estágio</b>	Maria Luiza Gonçalves Longhi	- Ciências/Biologia - Especialização em Biologia
Perito designado	Marcos dos Santos Weis	- Engenharia Florestal - Mestrado em Engenharia Ambiental

## Corpo Docente

<b>Nome</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Formação</b>
Elaine Ribeiro	- Análise, Controle e Química Ambiental	- Engenharia Ambiental
Maria Luiza Gonçalves Longhi	- Educação Ambiental	- Ciências/Biologia - Especialização em Biologia
Divair Dalmas	- Estatística Aplicada	- Matemática - Especialização em Ciências – Opção Física
* Rita Leonia Stachera	- Fundamentos do Trabalho	- História
William Romão Knopf	- Geografia Ambiental	- Geografia
Viviane Alves Lourenço Muller	- Gestão de Recursos Naturais - Sistemas de Gestão Ambiental	- Geografia - Especialização em Geografia: Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Fioravante Iran Wolf	- Gestão de Resíduos - Legislação e Segurança Ambiental	- Engenharia Agrônoma - Especialização em Meio Ambiente
Jefferson Dobler Baran	- Informática Aplicada	- Informática
Maira Maria Prohmann de Lima Solarevicz	- Metodologia Científica e Comunicação	- Pedagogia

\* Não comprova habilitação específica